

## **PROPOSTA N.º 88/2024**

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia;
- II. De acordo com a alínea g) do artigo 12.º do referido diploma legal, as Freguesias detêm, assim, atualmente da competência para atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública;
- III. Se pretende atribuir, por ato público de sorteio, do direito de uso do espaço público para quatro lugares de venda ambulante, na zona do Campo Grande, aquando do evento “Bênção dos Finalistas 2024”, no dia 25 de maio de 2024;
- IV. As ocupações dos lugares de venda terão caráter oneroso, válidas apenas para o espaço a que disser respeito e pelo período atribuído, sendo apenas permitida a atividade de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário;
- V. O direito de uso do espaço público é intransmissível, só podendo ser ocupado pelo candidato a quem for atribuído o lugar;
- VI. O sorteio realizar-se-á pelas 11:00h, do dia 15 de maio de 2024, no Centro Cívico Edmundo Pedro, rua Conde Arnoso, 5B, 1700-112, Lisboa, de acordo com o programa;
- VII. O sorteio será dirigido por um júri nomeado pelo Presidente da Junta de Freguesia, composto por três membros efetivos e dois suplentes;
- VIII. O ato do sorteio, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade do júri nomeado para o efeito;
- IX. A atribuição por sorteio do direito de uso do espaço público para 4 (quatro) lugares de venda ambulante é regulado pelo programa de procedimento em anexo;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição, por ato público de sorteio, do direito de uso do espaço público para 4 (quatro) lugares de venda ambulante, na zona do Campo Grande, aquando do evento “Bênção dos Finalistas 2024”, no dia 25 de maio de 2024;
2. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, programa e respetivo anexo;
3. Designar o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: João Santos;
  - b) 1ª Vogal Efetiva: Teresa Martins;
  - c) 2ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
  - d) 1ª Vogal Suplente: Rita Lobo,
  - e) e 2ª Vogal Suplente: Marta Cruz;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
4. Delegar no Júri do Procedimento a competência para dirigir o ato do sorteio, prestar esclarecimentos, decidir sobre eventuais reclamações surgidas, elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos a sorteio, bem como atribuir o lugar a ocupar e respetiva lista de suplentes.

Lisboa, em 11 de abril de 2024.

O Vogal Tomás Gonçalves,